



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 186 DE 18/05/1971.

DISPÕE SOBRE: Abre Crédito especial na importância de Cr\$-3.000,00, para cobertura das despesas com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBIL - deste Município.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que lhe são conferidas per Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai, decreta, e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito especial na importância de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros), para pagamento das despesas com pessoal, combustível, Iluminação, condução, aluguel de salas de aulas, destinados ao Movimento Brasileiro de Alfabetização Escolar - MOBIL - deste Município.

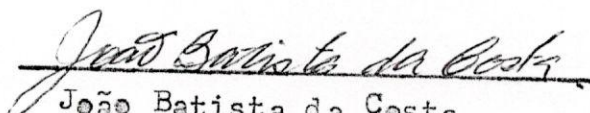
Artigo 2º - Para atender o crédito especial de que trata o artigo anterior da presente Lei, far-se-á a anulação parcial da importância de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros), da seguinte verba do orçamento vigente:

Local Geral


250 411093 Prolongamento da Rede Elétrica Cr\$-15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 18 de maio de 1.971.


João Batista da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.


Josias de Oliveira Leite